

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 011/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico na área de PEDIATRIA/NEONATOLOGIA nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando (1) atendimento médico em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica (doravante denominada UTI Mista), (2) atendimento médico em Enfermaria com leitos pediátricos e neonatais e (3) gerenciar a assistência em Cirurgia Pediátrica/Neonatólogica em relação à escala médica.

EMPRESA: GSS - GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA– CNPJ: 18.670.594/0001-03.

Questionamento 1: *"Qual será a carga horária da diária, sete dia por semana, inclusive sábados, domingos e feriados para o serviço na Enfermaria?"*

Resposta: O entendimento sobre assistência:

A) Unidades de Terapia Intensiva exigem legalmente (RDC 7) assistência presencial ininterrupta.

B) Para enfermarias, é necessário assistência presencial das sete horas às dezenove horas, ficando o restante das horas desse dia com assistência à distância, devendo, quando acionada, comparecer em tempo hábil, enquanto o paciente é assistido pelo integrante da equipe que está na UTI (setor anexo à enfermaria).

Questionamento 2: *"Quantas horas o profissional que deverá Gerenciar o serviço de cirurgia pediátrica terá que cumprir?"*

Resposta: O serviço de Cirurgia Pediátrica é uma assistência com escala de plantões à distância. Assim o objetivo do "gerenciamento do serviço de cirurgia pediátrica" inclui apenas o acionamento dos cirurgiões e a observação da qualidade dos serviços no que tange: tempo de chegada após acionamento, capacidade de resolução, e avaliação do relacionamento médico-médico e médico-paciente, o que confere a boa assistência da equipe de cirurgia. Em casos de inconformidade, apenas comunicar a Diretoria Técnica para que esta tome as providências cabíveis.

EMPRESA: DOC SOLUTION SERVICES LTDA – CNPJ: 47.636.252/0001-75.

Questionamento 1: *“Poderiam nos auxiliar no dimensionamento do serviço, considerando que no edital não indica claramente quais especialidades para contratar?”*

Resposta: A empresa contratada deverá contar com uma equipe numericamente satisfatória e tecnicamente qualificada nos serviços solicitados. Deverá haver um médico-chefe responsável (coordenador, gestor ou supervisor) também capacitado nas condições desse termo, para coordenar e gerir o andamento do serviço. Lembrando que a subespecialidade contempla apenas a neonatologia e terapia intensiva (além da pediatria propriamente dita).

Não existe contratação de outras especialidades e sim, gerenciamento da escala do serviço de cirurgia pediátrica (terceirizado pelo Hospital e referenciado no item 2).

OBS: Existe a possibilidade de haver pacientes que realizam quimioterapia que poderão ser admitidos e assistidos pela equipe, em consonância com o oncologista.

Questionamento 2: *“E quais seriam as quantidades estimadas de horas mensais?”*

Resposta: A assistência médica na sua essência, é ininterrupta. Como citado no item 1, Terapia intensiva corresponde a assistência presencial ininterrupta. Enfermaria corresponde a assistência presencial nas 12 horas de forma presencial e assistência à distância com responsabilidade de presença quando necessário (esclarecido no item 1). Assim, é impossível pormenorizar com exatidão as horas presenciais. Trata-se de um preço fechado para a assistência solicitada.